

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 018 DE DE 31 de MAIO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 44.767,70(quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e com suporte no Art.11º, III da Lei nº 650, de 08 de dezembro de 2021 e no art.53 da Lei nº635 de 02 e setembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante de R\$ 44.767,70(quarenta e quatro mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos.), para reforço das dotações conforme quadro abaixo:

0201.04.122.0002.2006	Manutenção dos Serviços de Administração Geral	
3.1.91.13	Contribuicoes Previdenciarias - Rpps - Pessoal Ativo - Plano Previdenciario	3.790,25
704	Transferência da União Ref. a Royalties do Pet. e Gás Natural	
TOTAL		3.790,25
0501.10.301.0005.2023	Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.1.91.13	Contribuicoes Previdenciarias - Rpps - Pessoal Ativo - Plano Previdenciario	29.600,51
704	Transferência da União Ref. a Royalties do Pet. e Gás Natural	
TOTAL		29.600,51
0502.10.302.00005.2036	Manuteção do hospital Jurandir Mendes	
3.1.91.13	Contribuicoes Previdenciarias - Rpps - Pessoal Ativo - Plano Previdenciario	6.223,62
704	Transferência da União Ref. a Royalties do Pet. e Gás Natural	
TOTAL		6.223,62
0602.08.122.0002.2046	Manuteção da Secretaria e Suas Unidades	
3.1.91.13	Contribuicoes Previdenciarias - Rpps - Pessoal Ativo - Plano Previdenciario	5.153,32
704	Transferência da União Ref. a Royalties do Pet. e Gás Natural	
TOTAL		5.153,32

Art. 2º - As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de excesso de arrecadação oriundo de Outras Transferências decorrente de Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais relativo a Cessão Onerosa, não previsto no orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUI, em 31 de Maio de 2022.

BRUNO FERREIRA SOBRINHO NETO
Prefeito Municipal